



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**



**Junto aos autos o Parecer Técnico emitido pela
equipe de engenharia do órgão acerca da
Proposta de Preços e Exequibilidade da mesma,
da empresa PG FERREIRA FELICIANO DINIZ
BRASILEIRO, por parte da empresa PG
FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO,
referente à Concorrência Eletrônica nº
2026.07.16.1.**

Ipaumirim/CE, 05 de agosto de 2026.

**Maria Aparecida da Silva Vieira
Agente de Contratação**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

PARECER TÉCNICO



ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar no procedimento licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE**, em processo licitatório através da Concorrência Eletrônica nº 2026.07.16.1/2026, visando comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

2026.07.16.1/2026
por BRUNO
DOS SANTOS
TAVARES
Dados:
2026.08.05
10:53:48
-03'00'

Em atendimento à solicitação de análise da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **PG FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.635.870/0001-06, referente à licitação cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE**, procedeu-se à avaliação da documentação apresentada.

Após análise técnica das justificativas, composições de custos e demais documentos encaminhados pela licitante, verificou-se que estes demonstram a viabilidade econômica e operacional da execução do objeto, evidenciando a compatibilidade entre os preços ofertados e os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Embora a proposta apresente desconto superior ao parâmetro previsto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a documentação apresentada foi considerada suficiente para comprovar sua exequibilidade, não sendo identificados elementos técnicos que evidenciem a inviabilidade de sua execução.

Dessa forma, esta equipe técnica opina pela aprovação da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **PG FERREIRA FELICIANO DINIZ**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



BRASILEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.635.870/0001-06, por entender que foram atendidas as exigências editalícias e legais, opinando pelo prosseguimento do certame.

**BRUNO
DOS
SANTOS
TAVARES**

Assinado de
forma digital por
BRUNO DOS Ipaumirim/CE, 05 de agosto de 2026.
SANTOS TAVARES
Dados:
2026.08.05
10:54:00 -03'00'

BRUNO DOS SANTOS TAVARES

Engenheiro Civil

CREA n.º 161872130-5